

SUBMUNDO E VIOLÊNCIA: DO SIMULACRO PUBLICITÁRIO À REPROGRAMAÇÃO DO IMAGINÁRIO SOCIAL

ADULT SITES AND VIOLENCE: FROM THE PUBLICITY SIMULACRUM TO THE REPROGRAMMING OF THE IMAGINARY

Priscila Magossi

Doutora em Comunicação e Semiótica (PEPGCOS/PUC-SP, 2010-2014, com bolsa da CAPES). Pós-doutora em Comunicação e Culturas Midiáticas (PPGCOM/UNIP, 2022-2023). Pesquisadora da Associação Brasileira de Pesquisadores em Ciberultura (ABCiber/PUC-SP) e do grupo de Pesquisas em Mídia e Estudos do Imaginário (UNIP).

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1720-4440>

E-mail: pgmagossi@gmail.com.

Recebido em: 7 de abril de 2023

Aprovado em: 19 de junho de 2023

Sistema de Avaliação: Double Blind Review

BCIJ | v. 3 | n. 2 | p. 149-173 | jul./dez. 2023

DOI: <https://doi.org/10.25112/bcij.v3i2.3430>



RESUMO

O presente artigo dedica-se à demonstração sobre a inextricável relação entre o submundo da cibercultura e a violência contra a mulher. Na circunferência desta pesquisa, o submundo refere-se ao oligopólio cartelizado de *sites* de pornografia, *webcamming* e *packs* eróticos, regidos por mandantes ocultos do escrutínio público. A argumentação contempla a reflexão sobre o contrassenso entre o contrato de prestação de serviços (que condiciona a mulher à autorização vitalícia da sua imagem para circulação em qualquer *site* erótico da rede, bem como a impede de denunciar qualquer tipificação de violência nas plataformas) e a publicidade empresarial (que anuncia a vítima como protagonista do empoderamento feminino). Nesse sentido, o simulacro publicitário provoca a reprogramação do imaginário social, isto é, o curto-circuito entre a semântica e o significante do empoderamento feminino. Diante dessas colocações, este estudo justifica a sua contribuição para a área de comunicação e cibercultura pelo uso predatório e ideológico do imaginário pela publicidade do mencionado submundo.

Palavras-chave: Comunicação. Submundo. Violência.

ABSTRACT

This article is dedicated to discuss the inextricable relationship between adult sites and violence against women. The argument contemplates the critical reflection between the contradiction established between business advertising (which announces the victim as the protagonist of female empowerment) and the service contract (which imprisons women to invisible owners through lifetime authorization rights of the female image for commercialization on any erotic site, as well as prevents the victim from denouncing any violence suffered on the adult platforms). On this horizon, this study is justified in its contribution to the area of communication, cyberculture and imagery, because of the predatory and ideological use of the imagery by adult sites.

Keywords: Communication. Adult sites. Violence.



1 INTRODUÇÃO

A presente argumentação caminha em direção a uma abordagem interdisciplinar de problemas do mundo tecnológico avançado no que concerne às macrorrelações entre os seguintes blocos temáticos: (i) submundo, cultura digital e vida cotidiana, (ii) violência contra a mulher e simulacro publicitário nas redes interativas.

Na circunferência deste estudo¹, o submundo da cibercultura é definido pelo oligopólio cibercultural de *sites* de pornografia, *webcamminge packseróticos*. Tratam-se de grandes estruturas de poder, regidas por proprietários ocultos, cuidadosamente articuladas em prol da organização e da circulação de *performances* eróticas *hiper-reais* — majoritariamente do gênero feminino — para consumo predominante do homem heterossexual. Nesse entendimento, o submundo² refere-se à uma configuração exploradora e patriarcal da sexualidade humana, na direção da mercadoria, abandonada pelo sistema judiciário internacional.

Tendo em vista que o submundo é um oligopólio cartelizado de empresas, **todos** os *sites* adultos, de toda parte do mundo, oferecem à vítima o mesmo modelo de contrato de prestação de serviços. No rastro desta perversidade, as vítimas são condicionadas à cessão vitalícia dos seus direitos de imagem, bem como são impelidas a não denunciarem os seus agressores (proprietários ocultos e parceiros da empresa) independentemente da violência moral, sexual e patrimonial sofrida durante o exercício da atividade profissional.

As cláusulas contratuais retroagem diretamente no recurso metodológico, uma vez que envolver as vítimas em questionários — mesmo que anônimos — poderia colocá-las em riscos (jurídicos e existenciais) caso as respostas não fossem favoráveis às empresas. A lógica em questão é que as vítimas dependem das plataformas para sobreviver financeiramente e não se sentem confortáveis para serem tratadas como objeto de estudos de pesquisadores aleatórios. O trabalho em clínicas terapêuticas é, sem dúvidas, o recurso mais efetivo para apreender o sentimento da vítima em relação à violência sofrida

¹ O submundo da cibercultura é conceito de autoria própria, desenvolvido a partir da investigação (*in loco* e etnográfica) sobre o oligopólio dos *sites* adultos. O termo é utilizado em publicações científicas da autora desde 2021. O artigo '*Vigilância algorítmica e reprogramação do imaginário social: códigos invisíveis do submundo*' (2021), publicado nos anais de congresso do '*XIV Simpósio Nacional da ABCIBER: Direitos humanos, políticas identitárias e imaginários de resistência*' apresenta a definição conceitual pela primeira vez. Acesso disponível pelo link: <https://abciber.org.br/simposios/index.php/abciber/abciber14/paper/view/1708/819>.

² Para que não restem dúvidas, o objeto desta pesquisa *não* se refere ao denominado por *deep web* e *dark web*, isto é, *sites* — em tese — invisíveis aos mecanismos de buscas da internet (tais como *Google, Bing, Yahoo, etc.*). Nesse sentido, o conceito de submundo aplica-se somente aos *sites* eróticos ordinários (tais como *PornHub, Chaturbate, OnlyFans*, entre outros) como critério de diferenciação da superfície das redes interativas.



durante a atividade laboral. Ainda assim, esses depoimentos são confidenciais e também não podem ser utilizados nesta pesquisa por motivos éticos.

Todavia, a Ciência é patrimônio do saber coletivo e não pode ser silenciada, tampouco correr riscos de propagar a desinformação³ sobre o tema, visto que há escassez de pesquisas críticas sobre esta discussão. Dribla-se a perversidade das cláusulas do contrato leonino ao optar pela realização de um estudo de crítica reflexiva, orientado por uma metodologia de ordem Qualitativa, norteado pela relação tensional entre superfície e submundo do ciberespaço, concreto e simbólico, *online* e *off-line*, estabelecida com base no referencial epistemológico das teorias da comunicação, da cultura virtual e do imaginário. Neste momento, é fundamental pontuar que o oligopólio cibercultural de empresas do submundo acompanha cada passo desta investigação científica desde 2015⁴, portanto, o objeto exige cautela em seu manuseio.

Nota-se que apesar da pesquisa estar inserida na área de Comunicação, o contrato de prestação de serviços dos *sites* eróticos interfere diretamente no fenômeno comunicacional como um todo. Por essa razão, utiliza-se contrato público do *site* adulto Câmera Privê/*OnCam/Transaciona* (antiga *Dark Media Group*) como referência da violação da Constituição de 1988. O motivo da escolha por este contrato trabalhista desta empresa específica refere-se aos seguintes fatores:

- i. De ordem ética (no sentido de proteção à vida da pesquisadora): sendo o submundo uma configuração abandonada pelo poder judiciário internacional, é prudente analisar um contrato público.
- ii. De ordem científica (em termos de impacto social da pesquisa): no Brasil, esta plataforma é monopólio. Isso significa que todas as mulheres brasileiras que apenas falam a língua portuguesa estão sujeitas à tirania do que é exigido pelo proprietário oculto deste *site*.

³ Até o momento a Ciência não questionou *quem são* os tomadores de decisão e *como agem* esses agressores do submundo adulto. Além disso, não foi motivo de investigação científica a *arquitetura* do sistema de capatazia do submundo, tampouco o mapeamento da *padronização* do simulacro erótico responsável pela reprogramação do afeto e da sexualidade do tecido social em escala planetária. Em contrapartida, as poucas pesquisas sobre a temática são tratadas do ponto de vista descritivo, a partir de questionamentos sobre quem executa o trabalho (as vítimas internas) ou de quem consome o produto (as vítimas externas).

⁴ A investigação *in loco* foi realizada no Leste Europeu (com foco na Romênia) e na América Latina (com ênfase na Colômbia) entre 2015 a 2019, e, em território brasileiro entre 2019 a 2021 (com epicentro prioritário no monopólio oligárquico do *site* brasileiro de *webcamming*, localizado em São Paulo). A pesquisa de pós-doutorado da autora, desenvolvida na Universidade Paulista, sob supervisão da Prof^a. Dr^a. Malena Segura Contrera, apresenta os resultados da investigação (*in loco* e etnográfica).



Para elaboração deste estudo foram mapeados os 14.200 *tweets* publicitários publicados pela empresa em sua página oficial⁵ e analisadas as 28 cláusulas do contrato público⁶ atualizado em 1º de outubro de 2022. Este artigo contempla a crítica de 15 *tweets* selecionados entre o período de 16/05/2022 a 16/05/2023. Pontua-se a importância do contrato e dos *tweets* publicitários serem da *mesma* empresa para que fique nítido o pelo simulacro publicitário que conduz à reprogramação do imaginário social: toda violência (física, simbólica e invisível) contra a mulher é anunciada como o seu oposto, isto é, 'empoderamento feminino', 'liberdade', 'conexão emocional' e assim por diante. Nesse contexto, o fenômeno da **reprogramação**⁸ refere-se ao processo psicossocial, *online* e *off-line*, individual e coletivo, de direcionamento do imaginário social para simulacros — de base ideológica bem delineada — por meio de *feeds* algorítmicos⁹ hipercustomizados, fabricados por oligopólios ciberculturais.

Em virtude da natureza desta pesquisa, a reflexão concentra seu estudo sobre o imaginário social, com foco na abordagem sociológica e política, psíquica e cultural. Assim, este artigo **não** se propõe a realizar um estudo centrado no trajeto antropológico das imagens utilizadas pelo submundo da cultura digital. Além disso, a presente reflexão também *não* se trata de uma discussão sobre práticas eróticas específicas, entre elas o exibicionismo, o fetichismo, o masoquismo, o sadismo etc. Destaca-se ainda que a discussão sobre a temática **não** é do ponto de vista moral, pois, conforme esclarece Edgar Morin (1988, p.101), a potência do imaginário é amoral; a alma é amoral.

⁵ A página do *twitter* da empresa está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive>. Último acesso em 21/04/2023.

⁶ O contrato *público* da empresa brasileira pode ser acessado pelo *link*: <https://models.cameraprive.com/br/legal/platform-agreement/print>. Último acesso em 21/04/2023.

⁷ O termo 'empoderamento' surge nos anos 1960, dentro do contexto da contracultura, como referência ao poder feminista. Destaca-se que o feminismo só se manifesta como movimento coletivo de luta das mulheres a partir da segunda metade do século XX. A reivindicação de direitos ocorre pelo nítido descompasso entre o poder entre homens e mulheres (Chauí, 1976). Assim, uma das prioridades do movimento feminista foi defender que o '*privado é político*', visto que toda forma de opressão e dominação é, de fato, uma luta política (Arent, 2015). A partir do final dos anos 90, o termo 'poder' foi substituído por 'empoderamento'. Entretanto, neste início do século XXI, o conceito 'empoderamento feminino' tem sofrido desgaste considerável. Com o esvaziamento do seu sentido original, o uso da sua semântica passou a estar associado à ideia de posse de bens de consumo e/ou à subjugação do outro. Em seu sentido original, empoderamento feminino é um conceito que se consolidou como um movimento político, social e filosófico cujo objetivo é a luta pela igualdade de gêneros.

⁸ Os conceitos mencionados foram tratados *en passant* para entendimento inicial da proposta. Ao longo da reflexão teórica serão retomados para definição cuidadosa.

⁹ O uso dos algoritmos como atores jurídicos refere-se à automação dos processos de decisão na rede (em tempo real ou não), em todas as áreas (do mercado de trabalho à educação), em todos os ambientes digitais (da superfície ao submundo do ciberespaço).



Para tanto, o imaginário é acolhido pela escola teórica de Cornelius Castoriadis (1986) e de Edgar Morin (1973, 1986, 1988, 2015). No que se refere à articulação teórica entre submundo, cultura digital e vida cotidiana, trabalha-se com autores críticos das teorias da comunicação, da mídia e da cultura digital, entre eles: Eugênio Trivinho (2007, 2009, 2010), Guy Debord (1997), James Hillman (1989), Jean Baudrillard (1991), Malena Segura Contrera (2005, 2021), Theodor W. Adorno (1984) e Zygmunt Bauman (2003).

Com tais características, a presente pesquisa justifica-se pela urgência em descortinar a violência invisível do contrato de prestação de serviços dos *sites* adultos e a desinformação¹⁰ causada pelo simulacro publicitário. Objetiva-se, assim, o esclarecimento sobre a reprogramação do imaginário por meio da leitura dos discursos mediáticos de modo assertivo, trazendo para a mesa de discussão aspectos comunicacionais, sociais e jurídicos. Em última instância, objetiva-se evitar que os tentáculos do submundo passem pela alfândega universitária, irradiando confusões entre os pesquisadores.

2 VIOLÊNCIA IMPLACÁVEL CONTRA A MULHER

A **violência invisível** do submundo da cibercultura contra a mulher apresenta-se logo na perversidade das cláusulas do contrato de prestação de serviços. O conceito é definido pelo autor Eugênio Trivinho, na obra 'A dromocracia cibercultural' (2007) como um drama social silencioso que reveste o modelo de civilização propriamente mediática (p. 39). Trata-se da mais implacável de todas as formas de violência atualmente existentes (p.89) por não se deixar apreender em essência, pois não há ameaça direta e/ou contato físico entre a vítima e o agressor. A apreensão, por sua vez, é dedutível pelos rastros de degradação psíquica, social e cultural da violência sobre o indivíduo e sobre o coletivo. De acordo com o autor, todos os aspectos da vida cotidiana — da superfície ao submundo do ciberespaço — sofrem alteração dramática em decorrência da violência invisível e/ou simbólica.

Marilena Chauí (1985), apreende a violência contra a mulher como resultado da dominação da ideologia masculina sobre a feminina. Para a autora, a violência é definida como ação que transforma diferenças em desigualdades hierárquicas, tendo como objetivo a dominação do outro. A ação violenta,

¹⁰ Conceitua-se a desinformação como instrumento de alienação coletiva e uso predatório do imaginário. De acordo com Edgar Morin e Jean-Louis Le Moigne (2000, p.201), 'o conceito de informação permite entrar num universo onde existe ao mesmo tempo a ordem (a redundância), a desordem (o ruído), e extrair o novo (a informação)'. No caso da desinformação, a desordem é sobreposta, contaminando toda ação comunicativa. Segundo Edgar Morin, a desordem é caracterizada pela *ubres* (tendência ao excesso), a ponto de 'o ruído e o furor constituírem um aspecto principal da história humana' (1988, p. 155).



por sua vez, considera o ser dominado como 'objeto', invalidando-o como 'sujeito'. Nessa dinâmica, o dominado é silenciado, perde sua autonomia e liberdade. Como consequência, torna-se dependente e passivo. Nesse escopo teórico, a liberdade é entendida como a 'capacidade de autodeterminação para pensar, querer, sentir e agir' (ibidem, p. 15).

Neste momento, é importante esclarecer que a **violência nunca se auto-declara**. Ou seja, não há aviso prévio e concordância entre as partes: o agressor não avisa a sua vítima que irá agredi-la. A vítima, tampouco, consente a violência do agressor. O processo da violência é invisível, isto é, apreensível somente pelos seus efeitos, e não como evento concreto. Para todos os casos, em todas as circunstâncias, a violência invisível e/ou simbólica é maquiada de modo que as suas vítimas fiquem confusas sobre a agressão a qual estão sendo submetidas. Em outras palavras, irradiar confusão é preceito fundamental para que o ciclo — invisível — da violência se cumpra (Trivinho, 2007).

No caso do submundo, a comunicação publicitária¹¹ é o principal recurso para encobrir a violência do seu dígrama empresarial draconiano. Por isso, os anúncios anunciam *exatamente* o oposto do que o proprietário oculto exige da vítima por contrato. O objetivo da publicidade é destronar o signo do seu significante, de modo que ocorra uma espécie de curto-circuito do curto-circuito no plano simbólico da cultura, confundindo, assim, o tecido social sobre o que é, de fato, a atividade profissional no submundo do ciberespaço.

O processo de desinformação causado pelo simulacro publicitário pode ser associado ao conceito de rizoma de Deleuze e Guattari (1995): 'um rizoma não começa nem conclui, ele se encontra sempre no meio, entre as coisas, inter-ser, intermezzo' (ibidem, p.27). Nesse sentido, as experiências em rede (excessivas, fragmentárias, cíclicas e laudatórias) se fundem com a estrutura do rizoma (ausência de raiz ou centro na dinâmica das relações entre sujeitos, ideias e espaços). Como consequência, ocorre a assimilação e a multiplicação dos fluxos da desinformação em velocidade ímpar.

Abrangendo essas preocupações, a vítima é condicionada por contrato à autorização vitalícia da sua imagem e do seu apelido para comercialização em *websites* eróticos, independentemente de considerar este uso obsceno, ofensivo ou de outro modo censurável. Ainda assim, a vítima é submetida a eximir a

¹¹ A estratégia de rebaixamento da consciência crítica por meio da comunicação publicitária é amplamente utilizada pelos meios de comunicação de massa e estudada por autores críticos da comunicação desde o início da década de 1950, notadamente: Theodor W. Adorno, Edgar Morin, Guy Debord, James Hillman, Jean Baudrillard, Malena Contrera e Zygmunt Bauman. Nota-se que os autores referidos teceram suas análises sobre fenômenos comunicacionais da mídia de massa. Com as devidas adaptações, os estudos são pertinentes ao digital (ver tópico '*Submundo e rebaixamento da consciência crítica*' deste documento). Pontua-se que o estudo prévio dos autores mencionados em pesquisas pregressas possibilitou a extração do fio condutor das reflexões teóricas, cuja lógica argumentativa é essencial para apreensão do objeto de pesquisa atual.



empresa, o proprietário e todos os associados não informados no contrato de qualquer responsabilidade, o que inclui investigação das autoridades públicas sobre qualquer dano existencial, sexual, moral e patrimonial que a vítima venha a sofrer na plataforma. De acordo com o contrato de prestação de serviços¹² da empresa em análise:

5.8. O Contratante autoriza, de forma gratuita e sem qualquer ônus, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, a OnCam e a Transaciona a utilizar o Apelido e a imagem do Contratante em seus esforços de marketing do *Site* em websites que contém conteúdo sexual, utilizando-se de banners e/ou outras formas de **peças publicitárias** com o Apelido e a imagem do Contratante. Assim, o Contratante autoriza de forma expressa que seu Apelido e sua imagem sejam associados diretamente a conteúdo ou imagens sexuais. O Contratante, nessa hipótese, exime a *OnCam* e a Transaciona de responsabilidade com relação a qualquer dano moral ou patrimonial causado ao Contratante por essa relação direta de sua imagem e/ou Apelido com o conteúdo sexual.

18.38. O Contratante, desde já, renúncia e isenta a *OnCam*, a Transaciona e suas respectivas afiliadas, licenciadas e prestadores de serviços de quaisquer ônus ou responsabilidades resultantes de alguma ação tomada devido a investigações da *OnCam*, da Transaciona ou das autoridades públicas.

Cabe destacar que a razão social da empresa estava registrada entre os anos de 2013 (seu surgimento) até setembro de 2022 como *DarkMediaGroup*. A alteração do contrato de prestação de serviços para '*OnCam*' e '*Transaciona*' foi feita em primeiro de outubro de 2022. Ambas as empresas foram criadas exatamente no mesmo dia (06/09/2022) em que a revista de direito ABRACRIM foi publicada. Essa edição específica da revista contém o artigo da pesquisadora 'Dossiê Digital: reprogramação algorítmica' (uma investigação sobre as técnicas de manipulação comportamentais da superfície e do submundo do ciberespaço pela vigilância algorítmica) e o artigo 'Regulamentação da Indústria Adulta Digital: crimes informáticos, violência de gênero e ausência de direitos humanos'¹³ (uma denúncia sobre o abandono legislativo do submundo adulto) da advogada criminalista Dr^a. Izadora Marcela Barbosa Zanin Fortes Barbieri (OAB/SP nº 371.254).

¹² Este contrato possui 28 cláusulas. Recomenda-se a leitura de *todas* para apreensão do panorama completo sobre a naturalização da violência contra a mulher.

¹³ Ambos os artigos mencionados estão disponíveis pelo link: <https://web.abracrim.adv.br/wp-content/uploads/2022/09/Revista-ABRACRIM-2022-1o-Edic%CC%A7a%CC%83o.pdf>. Acesso em 11/05/2023.



Seguindo com a análise sobre o contrato de prestação de serviços, observa-se que a mulher é condicionada a aceitar inúmeras tipificações de violência para trabalhar na plataforma. Em termos jurídicos, a violência é inaceitável por ser ilegal, visto que a Lei 13.772/2018 e a Lei Maria da Penha 11.340/2006 referem-se **especificamente** à garantia dos direitos das mulheres no que tange à proteção contra a violência psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Mapeando este horizonte temático compatível com época em curso, questiona-se: como é possível que um retrocesso histórico deste porte esteja em vigência no Brasil, tendo em vista que os direitos e garantias fundamentais do indivíduo estão assegurados pela Constituição Federal Brasileira de 1988?

Com base nesses dados, é possível interpretar o contrato de prestação de serviços como uma armadilha muito bem elaborada de aprisionamento da vítima, visto que não há qualquer possibilidade de alteração e questionamento. Inclusive, é mencionado no contrato que a mulher está de acordo com a autonomia da empresa em alterar o contrato unilateralmente sem aviso prévio e que a assinatura da vítima é vitalícia. Nota-se, claramente, que o submundo da cibercultura opera em meio à ausência *de um direito a ter direitos* conforme define Hannah Arendt em sua obra 'O sistema totalitário' (1978):

Só conseguimos perceber a existência de um direito a ter direitos (e isto significa viver numa estrutura onde se é julgado pelas ações e opiniões) e de um direito de pertencer a algum tipo de comunidade organizada, quando surgiram milhões de pessoas que haviam perdido esses direitos e não podiam recuperá-los devido à nova situação política global. O problema é que essa calamidade surgiu não de alguma falta de civilização, atraso ou simples tirania, mas, pelo contrário, que é irreparável porque já não há qualquer lugar 'incivilizado' na Terra, pois, queiramos ou não, já começamos realmente a viver num Mundo Único. Só com a humanidade completamente organizada, a perda do lar e da condição política de um homem pode equivaler à sua expulsão da humanidade (ibidem, p.381-382).

Constata-se que uma vez assinado o contrato de violação aos direitos fundamentais, qualquer 'escolha' da vítima é uma obrigatoriedade transobjetiva, visto que há necessidade de enquadramento do indivíduo em estruturas já definidas por forças dominantes, o que não é liberdade, de fato. Sobre esse panorama sombrio, Theodor W. Adorno esclarece em 'Dialética Negativa':

A partir do espírito, a ontologia gostaria de restabelecer a ordem rompida pelo espírito, e, junto com ela, sua autoridade. O termo 'projeto' revela a sua tendência para negar a liberdade a partir da liberdade: uma obrigatoriedade transubjetiva é entregue à responsabilidade do ato de uma subjetividade posicionadora (ibid, 1984, p.82)



Com palavras precisas, a mulher é imediatamente violentada em âmbito simbólico quando abdica dos seus Direitos Fundamentais ao assinar o contrato de prestação de serviço para trabalhar para o submundo adulto: as imagens, os vídeos e até mesmo o apelido da vítima são propriedades irrevogáveis da empresa.

Nesta lógica argumentativa, Malena Segura Contrera (2021) dedica-se ao estudo da crise cultural e mediática a qual a sociedade tecnológica avançada está submetida por conta da imersão digital, do apelo à violência e da saturação da informação¹⁴. Em sua apresentação 'Anima mundi: o corpo como lugar de resistência do imaginário' no XIV Simpósio Nacional da ABCiber¹⁵, a autora reflete sobre direitos humanos e afirma que 'o nosso primeiro direito deveria ser o de continuarmos a ser humanos'. Sem dúvidas, esse é o primeiro direito que os *sites* adultos retiram da mulher, uma vez que a vítima passa a ser mercadoria vitalícia do oligopólio cibercultural do submundo partir da assinatura do contrato de prestação de serviço.

Posto isso, a argumentação, a partir de então, objetiva desvelar a **violência** que articula o processo de trabalho e de vida da mulher no submundo, detalhando o modo pelo qual o imaginário e a razão crítica das vítimas internas são vampirizados pela publicidade predatória, provocando uma devastação que 'não acomete somente o presente; entregam o futuro imediato aos deleites de uma corrosão irreversível' (Trivinho, 2021)¹⁶.

3 SIMULACRO PUBLICITÁRIO E REPROGRAMAÇÃO DO IMAGINÁRIO

Conforme demonstrado, o *modus operandi* do submundo da cibercultura atua a partir de uma articulação empresarial subterrânea, à margem da Constituição Federal de 1988 e do debate público. Em termos operacionais, a sobrevivência desse modelo de negócios pressupõe a naturalização de relações verticais, assimétricas e desumanizadas, arquitetadas por meio da violência — simbólica, invisível e física — contra a mulher. Nessa direção, a ética é pisoteada e dignidade humana soterrada, estrategicamente camufladas pelo **simulacro publicitário**.

¹⁴ O tema será trabalhado no tópico seguinte deste documento de pesquisa.

¹⁵ A apresentação 'Anima mundi: o corpo como lugar de resistência do imaginário' foi realizada em 2 de dezembro de 2021 pela Prof. Dr^a Malena Segura Contrera durante o XIV Simpósio Nacional da ABCiber 'Direitos humanos, políticas identitárias e imaginários de resistência' e está disponível pelo link: https://youtu.be/FVb_nGbFADo. Acesso em 22/11/2022.

¹⁶ Citação do artigo 'Magmas do submundo', publicado pelo professor Eugênio Trivinho, na *Revista Cult*, em 20 de dezembro de 2021. Acesso disponível pelo link: <https://revistacult.uol.com.br/home/magmas-do-submundo/>. Acesso em 20/11/2022.



Na obra 'Simulacros e Simulação' (1991), Jean Baudrillard diagnostica a 'era da simulação mediática.' Para o autor, não importa em que níveis se dão essas simulações, elas não são mais alheias à realidade. Elas são — infelizmente — a própria realidade. Assim, Baudrillard define o simulacro como o esvaziamento do conceito de real, de tal sorte que o próprio mundo em que se vive é substituído por um 'mundo-cópia' no qual todos os sentidos e todas as significações anteriores (à do simulacro) são completamente esvaziados e o indivíduo passa a procurar apenas por estímulos simulados. Nesse sentido, as memórias artificiais apagam a memória das pessoas e apagam as pessoas da sua própria memória (ibidem, p.88). O objetivo da hiper-realidade é que 'o real nunca mais tenha a oportunidade de se reproduzir' (Baudrillard, 1991, p.9). Nesse contexto, J. Baudrillard analisa a relação do indivíduo com meio, e elabora o conceito de hiper-real, caracterizando-o (i) pelo consumismo desenfreado, (ii) pela mediação tecnológica e (iii) pelo estímulo de tornar a realidade 'mais real do que o real' (ibid., p. 20). Nesse momento, o próprio J. Baudrillard cita o submundo como exemplo de hiper-real: 'a pornografia é ficção é hipertrofiada de sexo consumido na sua irrisão para a sua irrisão' (ibid., p. 120). Para o autor, seu 'efeito de imaginário esconde que não há mais realidade além como aquém dos limites do perímetro artificial' (ibid., p. 23).

Diante dessas colocações, a inexorabilidade da sobrecarga civilizatória enquadra a manipulação do submundo em novo patamar de adormecimento da consciência crítica: o da reprogramação¹⁷ do imaginário. Na circunferência deste estudo, o imaginário é trabalhado a partir das relações sociais e das disputas de poder simbólico de acordo com a escola teórica de Cornelius Castoriadis. Na obra 'A instituição imaginária da sociedade' (1986), o autor traz a seguinte definição:

O imaginário de que falo não é imagem de. É criação incessante e essencialmente indeterminada (social-histórica e psíquica) de figuras/formas/imagens, a partir das quais somente denominamos 'realidade' e 'racionalidade' são seus produtos. (ibidem, p.13)

Nessa perspectiva, o imaginário social é compreendido pelo referencial simbólico/ ideal representativo acerca do mundo objetivo por meio do qual o grupo social orienta seu modo de agir, de pensar e de sentir na sua vida cotidiana. Em articulação com a escola teórica de C. Castoriadis, o autor Edgar Morin, apreende o imaginário sob o ponto de vista da noosfera:

¹⁷ O conceito é de autoria própria e vem sendo desenvolvido nas pesquisas da autora desde 2021. Considerando a cibercultura como categoria de época, o conceito 'reprogramação do imaginário' refere-se ao processo psicossocial individual e coletivo, *online* e *offline*, de alteração dramática da identidade, da mentalidade, do comportamento, do afeto, da sexualidade e do valor social propositalmente for/matados pela vigilância algorítmica das redes interativas (das redes sociais à indústria adulta digital).



As representações, os símbolos, mitos, ideias, são englobados simultaneamente pelas noções de cultura e noosfera. Sob o ponto de vista da cultura, constituem a sua memória, os seus saberes, os seus programas, a suas crenças, os seus valores, as suas normas' (Morin, 1988, p.101).

De acordo com a proposta de E. Morin, o objeto de estudos desta pesquisa é analisado sob a ótica das entidades logomorfas (sistemas de ideias, tais como doutrinas, teorias e filosofias). Nesse sentido, essas entidades diferenciam-se das entidades *cosmo-bio-antropomórficas* ou arquetípicas (mitos e religiões, povoadas por espíritos e deuses).

Nesta lógica argumentativa, é possível dizer que o imaginário social cria uma 'ordem social' na medida em que distribui papéis e funções sociais, fixando modelos que definem identidades e estabelecem códigos de comportamento coletivamente aceitos e desejados, assim como depreciados e exauridos. Sendo assim, o controle da produção de sentido da sociedade está estritamente ligado ao controle do consumo da sociedade civil. Portanto, quem controla a produção e a circulação daquilo que desperta desejo no tecido social também é responsável pelo controle da concentração da riqueza. Para isso, é preciso limitar ao máximo a potência criativa do imaginário, reduzindo-o a função de mero reprodutor dos estímulos expostos.

Nesse horizonte temático, a reprogramação do imaginário refere-se à destruição ou à degeneração dos sentidos e das significações originais, seguidas de uma nova programação com base em nossas simulações da realidade: turvas, extremas e polarizadas. Para tanto, os proprietários das empresas do submundo calculam cada passo do seu modelo de negócios cuidadosamente.

Nesse contexto, o imaginário social é utilizado como um dispositivo de controle social pelo submundo, pois determina quais performances eróticas serão fabricadas e como serão distribuídas na rede em escala planetária. Revela-se, assim, o modelo de negócios obscuro cujo objetivo é o lucro, gerado pela miséria humana existencial e alimentado pelo contato íntimo com as sombras da cultura. Fixa-se, portanto, um modelo de consumo no qual as pessoas são nada além de mercadorias perecíveis e descartáveis, cuja licença de uso da imagem na rede é vitalícia.

O fenômeno da reprogramação está acoplado aos avanços tecnológicos da sociedade mediática algoritmizada¹⁸. Nota-se que o diagrama do submundo trabalha com um tipo de exploração que não é apenas econômica, mas existencial. Sendo assim, a exploração é também de ordem simbólica. Por

¹⁸ O uso dos algoritmos como atores jurídicos refere-se à automação dos processos de decisão na rede (em tempo real ou não), em todas as áreas (do mercado de trabalho à educação), em todos os ambientes digitais (da superfície ao submundo do ciberespaço).



isso, é preciso confundir as vítimas a todo custo de que todas as formas possíveis de destituição da própria integridade seria o equivalente ao seu oposto, isto é, 'possibilidades de prazer', 'empoderamento', 'liberdade', 'empreendedorismo' e 'conexão emocional'. Para que não restem dúvidas: esse processo de confusão proposital é aqui chamado de 'reprogramação do imaginário'.

Neste ponto da argumentação, não é preciso dizer que esses mandantes ocultos evitam se tornar foco das atenções. Para tanto, utilizam-se de arranjos societários para se manterem invisíveis do escrutínio público. Todavia, a relação entre sócio e empresa é uma informação pública. Todo nome de domínio de *site* adulto é um nome fantasia ou marca. Para identificar qual é o titular de um *site* adulto é preciso saber qual é a razão social e/ou CNPJ de cada empresa (aquele que está no contrato de prestação de serviço), e assim procurá-la em ferramentas de busca (como *Google*, por exemplo) e a resposta será encontrada. O *site* de busca revelará o nome do proprietário e demais sócios, associações da empresa em outros países do globo, capital social, entre outras informações.

Destaca-se, assim, a importante relação entre os cargos de poder do submundo e a discricção empresarial. Nessa perspectiva, os cargos em que efetivamente existe tomada de decisão sobre as operações sigilosas do setor são ocupados por homens. As mulheres, por sua vez, não são contratadas para pensarem, e sim, para performarem o simulacro na rede com o objetivo de irradiar confusões sobre o tecido social. Seguem alguns exemplos¹⁹ de simulacros publicitários que demonstram a reflexão teórica sobre a reprogramação do imaginário social:

1. *Camgirls* são mulheres **fortes, livres e determinadas**. Que passam por cima de dificuldades e do preconceito (quase) diariamente para **alcançar seus sonhos**. Elas merecem todo o nosso respeito e admiração! Vocês são nossas musas inspiradoras²⁰ ❤️
2. Comemore o imenso prazer da **liberdade de ser você!**

¹⁹ A pesquisadora encoraja seus leitores a visitarem o perfil do *Twitter* da empresa para apreensão da ideologia que recorta *toda* publicidade empresarial. A narrativa é infantilizada, permeada pelo cinismo empresarial que oculta as condições insalubres de trabalho. Tenta-se, a todo custo, fabricar um imaginário no qual a produtora de conteúdo adulto — que está sendo violentada dos seus direitos constitucionais — é uma micro-empresendedora, empoderada, livre e feliz: <https://twitter.com/cameraprive/>. Acesso em: 21 mai. 2023.

²⁰ O *tweet* foi publicado pela empresa em 16/05/2022 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1526215902542417921>. Acesso em: 26 jun. 2023.



3. O Camera Prive é muito mais que uma plataforma de *camming*, é um espaço no qual você pode se descobrir, expandir seus horizontes, trocar experiências, **se conectar com você mesma** e com milhares de outras pessoas²¹.
4. Dia das Mulheres... no *camming*: a dor e a delícia de ter **liberdade para ser você!** Afinal, a noção de liberdade não é fechada e faz sentido para cada uma de maneira diferente. Liberdade é ser financeiramente estável? É vivenciar coisas novas? É se amar do jeito que se é? **Nada é mais livre do que ter um espaço no qual você pode se encontrar e se tornar plena.**²²
5. **Livre para ser quem quiser! Para sentir prazer da forma que quiser...**
#FelizDiaDasMulheres²³
6. **Conquistar todos os sonhos. Não mais inseguranças, não mais medo!**
#FelizDiaDasMulheres²⁴

Inevitavelmente, surgem questionamentos do ponto de vista ético: como é possível que a empresa diga que as mulheres são 'livres' se os seus direitos fundamentais estão sendo violentados? Ao quê, especificamente, a publicidade predatória está se referindo quando diz que as vítimas são 'fortes' e 'determinadas'? Como poderia a mulher não sentir mais 'medos' e 'inseguranças', visto que sua imagem é mercadoria vitalícia de um segmento de mercado abandonado pelo poder judiciário em escala global? É preciso lembrar a empresa da cláusula contratual que exige que a mulher concorde com o uso da sua imagem em qualquer publicidade empresarial, mesmo que a considere obscena e censurável, ainda que a cause danos existenciais, morais e patrimoniais²⁵? Há de se ter estômago para analisar este submundo.

De acordo com Marilena Chauí (1976), o tirano é aquele que produz a ilusória imagem de liberdade no oprimido, ao passo que detém o poder de negar aos outros a liberdade. Nas palavras da autora: 'a

²¹ O *tweet* foi publicado pela empresa em 6/07/2022 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1567165737126531075>. Acesso em: 11 set. 2023.

²² O post no *blog* da empresa foi publicado em 08/05/2023 e está disponível pelo *link*: <https://models.cameraprive.com/br/blog/post/dia-das-mulheres-no-camming-a-dor-e-a-delicia-de-ter-liberdade-para-ser-voce>. Acesso em: 24 abr. 2023.

²³ O *tweet* foi publicado pela empresa em 8/03/2023 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1633627477678632961>. Acesso em: 24 abr. 2023.

²⁴ *tweet* foi publicado pela empresa em 8/03/2023 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1633558203580465154>. Acesso em: 24 abr. 2023.

²⁵ Rever página 6 deste documento sobre as cláusulas do contrato de prestação de serviços da plataforma em análise.



liberdade é não estar em poder de outrem, seja pelo ferro ou pelo fogo, seja pelo logro das promessas, seja, enfim, pelo medo das ameaças' (p.57). Em continuidade à sua argumentação, Chauí afirma que as mulheres são conduzidas à servidão a partir de uma ação masculina sobre o feminino:

É o olhar masculino que produz a servidão feminina. A mulher é vista exclusivamente como objeto de prazer, a tal ponto que suas qualidades intelectuais e morais permanecem soterradas. (ibidem, p.57)

O conceito de 'servidão' é apreendido pela autora a partir de relações intersubjetivas, nas quais a imagem da liberdade nasce da posição do próprio escravo. Nesse sentido, a liberdade é imaginada como poder que se exerce sobre outrem, e não como oposição à escravidão. Em outras palavras: quem sonha com a liberdade é quem não a possui. O tirano, por sua vez, não almeja o que já se tem. No caso do objeto desta pesquisa, os *tweets* do *site* de *webamming* brasileiro demonstram o conforto em que estão os proprietários **ocultos**, enquanto as *camgirls* são prisioneiras dos contratos de prestação de serviço da empresa e da exposição vitalícia da imagem feminina na rede. Todavia, o rebaixamento da mulher do imaginário cultural para a periferia do imaginário social é associado ao 'sonho realizado', à 'conquista', à 'liberdade' e ao 'prazer'. Nessa lógica argumentativa, Edgar Morin (1973, p. 117) define o imaginário cultural como o processo pelo qual o corpo social compartilha os mesmos códigos que compõem a realidade. Os estudos de Boris Cyrulnik (1995) sobre comunicação e cultura diagnosticam que 'os seres organizados são forçados a interagir de modo constante com seu meio para viver' (ibidem, p.17). Sobre o tema, Carl Gustav Jung afirma:

O homem como indivíduo é um fenômeno suspeito, cujo direito à existência poderia ser combatido sob o ponto de vista biológico, segundo o qual **o indivíduo só tem sentido como ser coletivo, como elemento integrante da massa.** (ibid., 1989, p. 162)

Nessa citação, o autor reflete sobre a condição humana e diagnostica que o convívio com a alteridade é imprescindível para a sobrevivência (física e psíquica) do indivíduo (ibidem). Nesse sentido, os vínculos desempenham papel fundamental da sustentação da comunicação humana, pois são responsáveis pelo sentimento de pertencimento social (Contrera, 2005, p.03). Nesse campo temático, a violência simbólica contra a mulher é implacável: o submundo distingue-se completamente da superfície, sendo assim, a *periferia do imaginário social* representa o exímio dos signos, significantes e significados que compõem a vida cotidiana em sociedade normativa

O descolamento da realidade é total: a mesma empresa que eximiu a vítima do imaginário cultural e a inseriu na periferia do imaginário social é aquela que se empenha em associar tamanha violência



como 'escolha', 'coragem', 'força', 'determinação'. Nessa trama, toda responsabilidade do submundo por ter criado um ambiente completamente insalubre, despido de ética, com ausência de leis trabalhistas, é ocultado. Celebra-se, assim, a ausência de direitos humanos e a miséria existencial em todas as suas faces.

Não bastasse, a publicidade também confunde **violência contra e mulher** e o **controle do outro** com 'interação' e 'diversão' para todos os lados envolvidos na equação — vítimas internas (produtoras de conteúdo erótico) e vítimas externas (consumidores). Para a ciência, é óbvio que apenas uma psique muito infantil (ou reprogramada) cairia na armadilha desse cinismo empresarial. Todavia, o tecido social não obrigatoriamente desenvolveu pensamento crítico a ponto de reconhecer o simulacro publicitário:

6. No <http://CameraPrive.com> milhares de pessoas se **conectam** todos os dias com total **segurança e privacidade**. E encontram um espaço virtual para se despir... de preconceitos, julgamentos e todo tipo de pressão. Os chats ao vivo são lugares de **conexão, conversa e muita interação**²⁶!
7. Está precisando de um **carinho**? Você pode encontrar isso na sala de uma modelo. Elas adoram **interagir** com vocês²⁷! ❤️
8. Quero ver se você adivinha qual é maior *site* de *camming* da América Latina. Começa com Camera... termina com Prive! Vem fazer parte desse universo de **interação e prazer**²⁸.

A empresa frisa a relação entre privacidade e segurança, liberdade e prazer. Ou seja, os pontos mais contraditórios em relação ao contrato de prestação de serviços. Não existe vínculo comunicativo entre as partes, pois a relação é de mercadoria precificada na rede. Não há liberdade, uma vez que a mulher é uma mercadoria vitalícia do proprietário oculto. Não há segurança e privacidade, visto que todas as interações nas salas de *videochat* são gravadas e comercializadas em outros *websites*. Por essa razão, a cláusula do contrato pede que a mulher conceda a autorização expressa da licença da sua imagem e do seu apelido para que seja feito uso da sua imagem em outras plataformas, eximindo a empresa de qualquer

²⁶ O *tweet* foi publicado pela empresa em 16/09/2022 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1570910402837241856>. Acesso em: 21 mai. 2023.

²⁷ O *tweet* foi publicado pela empresa em 24/05/2022 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1529145210264879105>. Acesso em: 21 mai. 2023.

²⁸ O *tweet* foi publicado pela empresa em 1/05/2022 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1653133438919008256>. Acesso em: 21 mai. 2023.



responsabilidade. Nada poderia estar mais distante de uma relação de '*amor, carinho e acolhimento 100% reais*'.

9. A **interação** no Camera Prive é virtual, mas todo o sentimento e sensações geradas por esse contato com modelos é **100% real**²⁹! ❤️
10. O Camera Prive representa **amor, conexão, prazer e liberdade**. É um lugar onde pessoas incríveis fazem performances ao vivo na webcam — e de quebra mudam o que você pensava sobre o universo adulto. O Câmera Privê é um *site* adulto onde você pode assistir e conversar com modelos ao vivo, além de acessar conteúdos exclusivos como Fotos, Vídeos e Stories. Mas a **interação** entre usuários e modelos não acontece só no Chat, ela pode se estender e acontecer através das Mensagens Diretas, por exemplo³⁰.
11. Você sabe o que é <http://CameraPrive.com>? O que as pessoas acham que é: Sexo Virtual e Vídeos de Sexo. O que realmente é: **Conversas, amizade, desabafos, acolhimento, companhia, troca de experiências, comunidade, liberdade** e... sexo virtual e vídeos de sexo³¹!

Diante dessas evidências, o contrassenso é inquestionável entre o discurso publicitário — que anuncia a *camgirl* como uma mulher livre e conectada com ela mesma — e o contrato que aprisiona a mulher ao proprietário oculto **para o resto da sua vida** por meio da cessão vitalícia dos seus direitos autorais de imagem e apelido. O que não é de todo óbvio são os efeitos psicossociais do simulacro publicitário sobre o corpo social.

De acordo com Harry Pross (1980), os *media* reduzem os pontos de vista e trabalham na contenção do pensamento crítico por meio da imagem. Para tanto, uma imagem é introduzida virtualmente com o objetivo de esvaziar a capacidade crítica do seu público receptor. Tendo como base as imagens dos estereótipos de consumo da superfície (beleza, dinheiro, fama, pertencimento, etc.), o submundo embute no imaginário da vítima a possibilidade da mulher 'realizar todos os seus sonhos apenas com uma

²⁹ O *tweet* foi publicado pela empresa em 26.ago.2022 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1563209658306740234>. Acesso em 21/05/2023.

³⁰ O *tweet* foi publicado pela empresa em 8.ago.22 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1556777282894647296>. Acesso em 21/05/2023.

³¹ O *tweet* foi publicado pela empresa em 19.set.22 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1571937170729803776>. Acesso em 21/05/2023.



webcam e internet, sem sair de casa!³². Assim, as vítimas são enfeitiçadas pelo cinismo publicitário, que cria uma realidade-fantasma, impossível de ser alcançada. Sobre o tema do enfeitiçamento das imagens, E. Morin alerta:

A imagem não é uma simples imagem, mas contém a presença do duplo³³ do ser representado e permite, por seu intermédio, agir sobre esse ser; é esta ação que é propriamente mágica: rito de evocação pela imagem, rito de invocação à imagem, rito de possessão sobre a imagem (enfeitiçamento). (MORIN, 1988, p.133)

Nessa perspectiva, reconhece-se o efeito hipnótico do 'enfeitiçamento pela imagem', que dificulta a percepção da realidade, fazendo com que simples rótulos de estereótipo sejam confundidos com 'liberdade', 'empoderamento', 'conexão emocional'. Ou seja, por trás de cada *tweet* publicitário existe uma série de símbolos e signos destronados do seu significante original. Por trás de cada *tweet* publicado por cada empresa do submundo existe uma base ideológica perversa. Nota-se, claramente, o modo pelo qual a empresa faz um espetáculo distópico para reconfigurar o imaginário das suas vítimas.

Na obra, 'A Sociedade do Espetáculo' (1967), Guy Debord define o espetáculo mediático como uma construção artificial e comercial de signos autoritários que mentem quanto ao valor do que representam. Para o autor, o palco mediático é uma ferramenta extremamente atrativa e imperativa para substituir valores e identidades, e, em seu lugar, implantar desejos e estereótipos de consumo com base em ideologias pautadas em diretrizes comerciais.

Fora isso, outra estratégia fundamental de rebaixamento da consciência crítica e de uso predatório do imaginário é pela saturação da informação-mercadoria. O conceito, definido por Edgar Morin, refere-se a proposital distorção da realidade provocada pelos media. Trata-se, do excesso de notícias vazias, produzidas por uma sociedade guiada pela lógica do consumo capitalista, que confunde quantidade com qualidade. Na voz do autor: 'o excesso abala a informação quando estamos sujeitos ao rebentar

³² Chamada do site Câmera Prive para convidar as vítimas a se cadastrarem na plataforma: <https://models.cameraprive.com/br/>. Acesso em 21/05/2023.

³³ O duplo refere-se à dualidade primária como consequência da condição humana de dissociação após o surgimento da consciência como conquista da complexidade no homem genérico (o homem pensado como unidade), que gerou a sua hipercomplexidade (Morin, 1973, p. 75). A divisão instaurada entre o sujeito (eu) e a percepção da alteridade (os outros) inicia um conflito de consciência objetiva (o reconhecimento de uma morte inevitável), subjetiva (a não aceitação da morte e crença na imortalidade) e temporal (a consciência da transformação de um estado em outro). Ainda sobre essa questão, o tema do duplo envolve uma representação e, em seu núcleo, vive uma imagem.



ininterrupto de acontecimentos sobre os quais não podemos meditar porque logo são substituídos por outros' (idibem., p. 31).

Adaptando o recurso teórico ao horizonte epocal vigente, é possível dizer que o submundo se configura como império dos significantes esvaziados da sua semântica original. **Tudo** é informação-mercadoria. Tudo é desinformação. **Nada** é o que diz ser. Assim, o espetáculo é explorado como modelo mediático por meio da saturação da informação-mercadoria em tempo real, provocando uma espécie de curto-circuito do real.

A reprogramação do imaginário também fica evidente quando se elenca outras cartas do cenário em análise: por um lado, há a vítima interna (a mulher), que sofre os efeitos da reprogramação tipificada do imaginário feminino, visto que a empresa tenta fazê-la acreditar que é protagonista do empoderamento feminino, quando, de fato, a mulher está sendo violentada por um contrato de prestação de serviços que viola a Constituição de 1988. Por outro, há a vítima externa (o homem), que também sofre os efeitos da reprogramação tipificada para o imaginário masculino, ao acreditarem que a interação (mediante remuneração financeira) com a vítima interna é uma relação espontânea (de 'amor', 'carinho' e 'acolhimento'), e não uma performance hiper-real metrificada pela empresa. Seguem exemplos de diretrizes comerciais, subordinadas à vigilância algorítmica, nas quais a empresa encoraja as mulheres a postarem '*stories*' para serem ícones de 'destaque' na plataforma, a agendarem 'conteúdo de mídia para vendas' e a participarem das 'promoções'. O *site* também pede *feedback* dos usuários sobre o serviço contratado.

12. Todas as modelos que você adquiriu *Stories Premium* ficarão em destaque nos *Stories* do Meu Prive. Sempre que uma modelo postar um novo *Story Premium*, **esse conteúdo entrará em primeiro lugar na lista de *Stories* dentro do Meu Prive**³⁴.
13. Com o **agendamento de mídias**, você pode produzir seus conteúdos com antecedência, montar o seu calendário de publicações e entrar uma única vez no *site* para agendar a postagem... Usando seu tempo no que realmente importa: a **interação** com seus usuários no <http://CameraPrive.com>³⁵

³⁴ O *tweet* publicado pela empresa em 23/08/2022 e está disponível para acesso pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1562092308635553793>. Acesso em: 20 nov. 2022.

³⁵ O *tweet* publicado pela empresa em 25/04/2023 e está disponível para acesso pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1650905256866508800>. Acesso em: 21 mai.2023.



14. Aqui no *Twitter* do Camera Prive sempre rolam **brincadeiras e promoções** para vocês, *PriveLovers*, aproveitar daquele jeito a plataforma de *camming* e se divertir à beça na sala das Privezetes mais delícia desse BR³⁶!
15. O seu **feedback** é muito importante para que as modelos saibam como estão indo, **se precisam melhorar em algo ou não, se estão agradando seus seguidores**, etc. Por isso, sempre deixe uma avaliação! E aí, você costuma deixar avaliações após um show³⁷?

Observa-se que 'as diferenças entre o feminino e o masculino são transformadas em desigualdades hierárquicas através de discursos masculinos sobre a mulher, os quais incidem especificamente sobre o corpo da mulher' (Chauí, 1985, p. 27).

Um aspecto relevante a ser mencionado é que cada perfil de cada mulher cadastrada no site adulto é um algoritmo e que o tráfego de usuários é direcionado pelo gerente da plataforma de acordo com os interesses comerciais do proprietário oculto. Ou seja, se a mulher quiser tráfego de usuários para trabalhar, é preciso participar das 'promoções' da empresa e seguir as recomendações dos gerentes da plataforma.

Além disso, é preciso esclarecer que não é possível pagar uma pessoa para fazer sexo 'com conexão' com outra, pois o afeto não é uma mercadoria precificável, mas um sentimento genuíno. Portanto, apenas é possível pagar uma pessoa para tolerar a interação com outra após a cessão dos seus direitos fundamentais é nada além de um sintoma mórbido do Capitalismo tardio — a desigualdade social.

Em suma, toda a mercadoria que o submundo fabrica são construções artificiais: há estratégias comerciais, com relações de poder e hierarquias bem delineadas entre gerentes de *sites*, representantes das marcas, produtoras de conteúdo erótico e consumidores. Consta-se que ao mesmo tempo que o *site* evidencia em seus *tweets* que trabalha com um modelo de negócios que segue diretrizes de negócios próprias, tenta fabricar um imaginário simulado no qual a narrativa propõe a falácia que o simulacro é espontâneo.

³⁶ O *tweet* publicado pela empresa em 11/05/2023 e está disponível para acesso pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1656746999603970048>. Acesso em: 21 mai. 2023.

³⁷ O *tweet* publicado pela empresa em 22/08/2022 e está disponível para acesso pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1561790307951206400>. Acesso em: 20 nov. 2022.



Em continuidade a essa reflexão, assume-se que a reprogramação do submundo inaugura a Era da perversão interativa³⁸. Trata-se de um *modus operandi* que fabrica um *modus vivendi* no qual o vínculo comunicativo é substituído pelo simulacro da interação em tempo real, num emaranhado no qual está 'tudo calculado, compactado e servido ao custo de um tostão' (Sevcenko, 2001, p. 79).

Conforme demonstrado, a comunicação publicitária é puro simulacro, uma vez que a sexualidade humana não passa de um produto que segue diretrizes comerciais específicas para circular entre o oligopólio cibercultural dos *sites* adultos. Todavia, a perversão do submundo vai muito mais além do que mero contrassenso entre publicidade e atividade laboral. A mídia, neste caso, é cúmplice de uma barbárie que confunde (i) as mulheres sobre a potência da vida que estão entregando às empresas, (ii) as consequências do consumo para o imaginário, (iii) todo o tecido sobre social sobre como, de fato, ocorre a produção e a circulação das performances hiper-reais na rede. Por isso, é possível concluir que a reprogramação do imaginário — no sentido de reduzir a sua potência — significa dilacerar a vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A argumentação de porte teórico objetivou demonstrar que a sexualidade humana não passa de um produto, que segue diretrizes comerciais violentas contra a mulher para circular entre os tomadores de decisão do oligopólio cibercultural dos *sites* adultos. Para tanto, a proposta do contrato de prestação de serviços é a de submissão à um retrocesso histórico dos direitos sociais e civis das mulheres. A atividade profissional, por sua vez, consiste na apresentação da mulher como mercadoria precificada na rede para exercício da violência física (por instrumentos de tortura 'interativos') e invisível (por aprisionamento vitalício do contrato). O imaginário da vítima e do tecido social é reprogramado pela publicidade empresarial, que confunde aprisionamento vitalício com liberdade, violência com empoderamento, controle do outro com interação com o outro, e assim por diante.

Ressalta-se que a crítica desta pesquisa não se refere à sexualidade como condição de trabalho. Não se trata, portanto, de uma argumentação de cunho moral. Defende-se o Estado de Direito a partir do esclarecimento da sociologia da violência no ciberespaço. A crítica debruça-se exclusivamente sobre o fato da violência contra a mulher ser a única proposta de trabalho oferecida pelo oligopólio cibercultural de *sites* adultos. Nesse sentido, a presente investigação apresenta relevância para a compreensão sobre o impacto do submundo na estrutura social como um todo, e mais precisamente, para os estudos da

³⁸ Conceito de autoria da pesquisadora utilizado para designar a emergência de um *modus vivendi* subordinado à reprogramação do imaginário cibercultural.



comunicação, da cibercultura e do imaginário pelo fato dos meios de comunicação serem a peça-chave para a proliferação da desinformação sobre a temática.

Apreciando, com serenidade, todas as cartas elencadas, é necessário fazer um alerta para a comunidade científica: na era dos dados, os perfis com inúmeros seguidores nas redes sociais são constantemente utilizados como referências para pesquisas acadêmicas. Todavia, no caso do submundo da cultura digital, esses perfis costumam ser patrocinados pelos mandantes do cartel dos *sites* adultos. Tratam-se de influenciadoras digitais ou '*coachs*', contratadas pelas empresas adultas para protegerem o submundo na superfície das redes interativas.

Neste momento, é fundamental diferenciar a vítima do submundo da qual a pesquisa tem tratado até o presente momento das mulheres que desempenham o papel de 'capatazes em evidência'³⁹:

- i. As 'capatazes em evidência' são vítimas da visibilidade mediática⁴⁰ — que reveste o modelo de mundo em curso, no qual o corpo social é enlevado a aparecer em redes sociais —, mas não são vítimas do submundo. Esses indivíduos estão conscientes do sistema violento de operação do submundo contra as mulheres. Todavia, veiculam a proposta do patrocinador em suas redes sociais mediante remuneração financeira para tal.
- ii. A vítima do submundo é a mulher que está sendo reprogramada pelos anúncios das empresas, que são mediatizados pelas *coachs* e pelas influenciadoras digitais do setor⁴¹. Tratam-se das mulheres que assinam o contrato de renúncia dos direitos autorais e sofrem mais dramaticamente com a devastação da reprogramação do imaginário.

³⁹ A eficácia do submundo enquanto modelo de negócios invisível — esquecido das investigações científicas e abandonado pelo poder judiciário internacional — depende de um diagrama muito bem elaborado. Não se trata de um trabalho mentecapto, mas estratégico. O sistema de capatazia do submundo é apresentado no artigo 'Vítimas internas do submundo: Reprogramação algorítmica e ideológica do imaginário feminino' (2022), publicado no XV Simpósio Nacional da ABCiber: Curando causas — educação, trabalho e diversidade na era dos dados. Acesso disponível em: <https://abciber.org.br/simposios/index.php/abciber/abciber15/paper/view/1854/895>. Acesso em: 24 abr. 2023.

⁴⁰ O conceito 'visibilidade mediática' foi desenvolvido pelo autor Eugênio Trivinho, e refere-se ao imperativo comunicacional da necessidade do indivíduo em aproximar-se do foco mediático a partir da encenação do si próprio e dos pertences e interesses comuns (Trivinho, 2009, p. 3). De acordo com o autor, a 'evidência da existência' a uma condicionante mediática encerra o '*ethos*' do processo civilizatório em curso, de tal modo que é preciso existir de alguma forma para a alteridade (isto é, fazer-se visível). A insuficiência da existência em condições não-mediáticas pressupõe um modo específico de posicionamento no mundo, correspondente às necessidades da irreversível e socialmente inquestionável reprodução social-histórica na civilização contemporânea (Trivinho, 2010, p.4)

⁴¹ A crítica da pesquisa refere-se especificamente ao descalabro do submundo contra os direitos humanos e não à atividade profissional de uma influenciadora digital em geral.



Nesse entendimento, a violência contra a mulher **nunca** seria descortinada caso o pesquisador confundisse as 'capatazes em evidência' com as vítimas de fato. Assim, os tentáculos do submundo atravessariam a alfândega universitária. Como consequência, irradiar-se-iam confusões entre os pesquisadores das mais diversas áreas do conhecimento.

Diante dessas colocações, fica evidente o quanto o submundo desafia a ciência no seu manuseio, visto que nem sempre a metodologia tradicional de estudo de caso científico é adequada na apreensão de objetos invisíveis da cibercultura. As manobras são sofisticadas e sutis o suficiente para que o terror do retrocesso histórico e da miséria existencial seja aplaudido como empoderamento feminino e liberdade sobre o próprio corpo. Em outras palavras, a armadilha é tão bem calculada que a classe oprimida (todo o tecido social) é refém desse esquema de reprogramação do imaginário. Nesse horizonte, até mesmo a Ciência está inclusa como a classe oprimida pelo cartel do submundo, uma vez que o objeto precisa ser manuseado com cuidado para preservar a vida dos seus mensageiros.

Sendo assim, as teorias críticas são essenciais para captação do contrassenso entre o discurso publicitário e o contrato de prestação de serviços, entre o que é fabricado para ser visto e o que é ocultado do escrutínio público, e assim por diante. Encoraja-se, assim, a investigação do fenômeno por parte de todas as áreas da Ciência, que pouco se deram conta formalmente da gravidade da violência contra a mulher que envolve a temática.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T. W. **Dialética negativa**. Madrid: Taurus, 1984.

ARENDT, H. **O sistema totalitário**. Lisboa: Dom Quixote, 1978.

ARENDT, H. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

BAUDRILLARD, J. **Simulacros e simulação**. Lisboa: Relógio d'Água, 1991.

BAUMAN, Z. **A comunidade**: a busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

CASTORIADIS, C. **A instituição imaginária da sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

CHAUÍ, M. **Participando do debate sobre mulher e violência**. In: *Perspectivas Antropológicas da Mulher*. São Paulo: Zahar Editores, 1985



CHAUÍ, M. **Terceira margem**: notas para um rodapé selvagem. In: Almanaque Revista de Literatura e Ensaio, v. 2, p.54-58, 1976.

CYRULNIK, B. **Os alimentos do afeto**. São Paulo: Ática, 1995.

CONTRERA, M. S. **Ontem, hoje e amanhã**: sobre os rituais midiáticos. In: Famecos, n. 28, Porto Alegre, 2005.

CONTRERA, M. S. **Anima Mundi**: o corpo como lugar de resistência do imaginário. In: XIV Simpósio Nacional da ABCiber '*Direitos humanos, políticas identitárias e imaginários de resistência*', 2021. Disponível em: https://youtu.be/FVb_nGbFADo. Acesso em: 24 abr. 2023.

DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

HILLMAN, J. **Entre-Vistas**. São Paulo: Summus, 1989.

JUNG, C. G. **Obras completas**: aspectos do drama contemporâneo. Petrópolis: Vozes, 1990.

MORIN, E. **O Paradigma perdido**: a natureza humana. Lisboa: Europa-América, 1973.

MORIN, E. **Cultura de massas no século XX**: o espírito do tempo: necrose. vol. 2. São Paulo: Forense, 1986.

MORIN, E. **O homem e a morte**. Portugal: Europa-America, 1988.

MORIN, E. É preciso ensinar a compreensão humana. In: Revista *Fronteiras do Pensamento*, 2015. Disponível em: <https://www.fronteiras.com/entrevistas/edgar-morin-compreensao-humana>. Acesso em: 24 abr. 2023.

MORIN, E.; LE MOIGNE, J. **A Inteligência da Complexidade**. São Paulo: Petrópolis, 2000.

PROSS, H. **Estructura simbolica del poder**. Barcelona: G.Gil, 1980.

SEVCENKO, N. **Meio ambiente, corpos e comunidades**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

TRIVINHO, E. **A dromocracia cibercultural**: lógica da vida humana na civilização mediática avançada. São Paulo: Paulus, 2007.

TRIVINHO, E. **Espaço público, visibilidade mediática e cibercultura**: obliteração estrutural da esfera pública no cyberspace. São Paulo: cópia reprográfica e digital, 2009.



TRIVINHO, E. **Visibilidade mediática, melancolia do único e violência invisível na cibercultura**: significação social-histórica de um substrato cultural regressivo da sociabilidade em tempo real na civilização mediática avançada. In: XIX Encontro Nacional da COMPÓS, 2010.

TRIVINHO, E **Magma do Submundo**. In: Revista *Cult*, 20 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/magma-do-submundo/>. Acesso em: 24 abr. 2023.